



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/01/2025 a 02/02/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o retorno dos servidores efetivos disponibilizados a outros órgãos para o município de Inhumas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos municipais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela boa gestão e pelo adequado aproveitamento dos recursos humanos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a autonomia administrativa do Município de Inhumas no cumprimento de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o impacto positivo que o retorno dos servidores efetivos terá na melhoria da eficiência e da capacidade de resposta dos serviços públicos locais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da presença dos servidores efetivos do quadro municipal para o pleno funcionamento da administração pública local;

DECRETA:

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto, ficam os servidores efetivos do quadro de pessoal do Município de Inhumas disponibilizados para outros órgãos da administração municipal e outros entes federativos, poderes legislativo e judiciário, convocados a retornarem aos seus cargos e secretarias de origem, obrigados a retornar imediatamente ao desempenho de suas atividades no âmbito da administração pública municipal de Inhumas.

Art. 2º O retorno dos servidores efetivos deverá ocorrer de forma imediata, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 1º A notificação oficial será encaminhada aos servidores efetivos e aos órgãos ou entidades que os utilizam, devendo ser garantida ampla ciência às partes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/01/2025 a 02/02/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo, sem justificativa formal previamente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

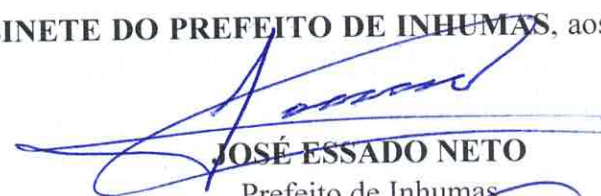
Art. 3º Os órgãos e entidades que atualmente contam com servidores disponibilizados pelo Município de Inhumas serão formalmente notificados acerca deste Decreto, devendo providenciar as condições necessárias para o retorno imediato dos servidores aos seus cargos de origem.

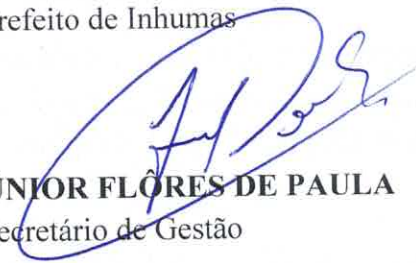
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão responsável por promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão